

Cartilha do Sistema de Governança e Gestão

Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

Novembro/2024



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Tribunal Pleno

Des. José Gonçalo de Sousa Filho
Presidente

Des. Paulo Sérgio Velten Pereira
Vice-Presidente e Corregedor

Dr. José Valterson de Lima
Juiz Federal

Dr. Angelo Antonio Alencar dos Santos
Juiz de Direito

Dr. Ferdinando Serejo Sousa
Juiz de Direito

Dr. Tarcísio Almeida Araújo
Jurista

Dr. Rodrigo Maia Rocha
Jurista

José Raimundo Leite Filho
Procurador Regional Eleitoral

Mario Lobão Carvalho
Diretor-Geral

EQUIPE TÉCNICA

Coordenadoria de Gestão Estratégica e Modernização (COGEM)
Karla de Faria Abdala Félix, Coordenadora
Maria Eduarda da Cruz Silva (estagiária)

Núcleo de Apoio à Governança (NAG)
Gislainne Fernanda Paixão Ferreira, Chefe

Design e Layout do Texto
Cristina Pérola Soares Campos

Coordenadoria de Imprensa e Comunicação Institucional (COIMC)
Danielle de Oliveira Cavaignac, Coordenadora
João dos Santos Pinheiro Moreira (estagiário)

Maranhão. Tribunal Regional Eleitoral

Cartilha do Sistema de Governança e Gestão / Coordenadoria de
Gestão Estratégica e Modernização (COGEM). - São Luís: TRE-MA, 2024.

59p.

1. Cartilha do Sistema de Governança e Gestão (2024) - TRE/MA.

Referências

Tribunal de Contas da União. 10 Passos para a boa governança. Edição 2 – Brasília, 2021. Disponível em:
https://portal.tcu.gov.br/data/files/D5/F2/B0/6B/478F771072725D77E18818A8/10_passos_para_boa_governanca_v4.pdf

Tribunal de Contas da União. Referencial básico de governança aplicável a organizações públicas e outros entes jurisdicionados ao TCU . Edição 3 – Brasília, 2020. Disponível em:
<https://portal.tcu.gov.br/imprensa/noticias/tcu-publica-a-3-edicao-do-referencial-basico-de-governanca-organizacional.htm>

Siglas

ONU – Organização das Nações Unidas.
Disponível em: <https://brasil.un.org/>

TCU – Tribunal de Contas da União.
Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/inicio/>

IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa.
Disponível em: <https://www.ibgc.org.br/>

Sumário

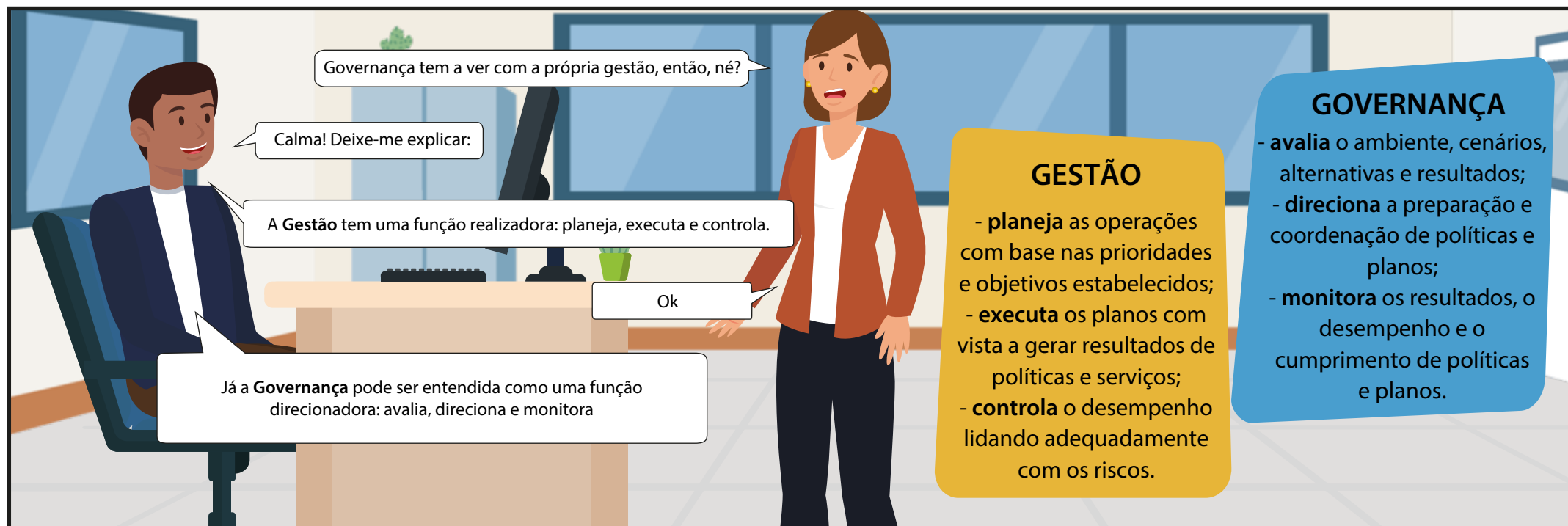
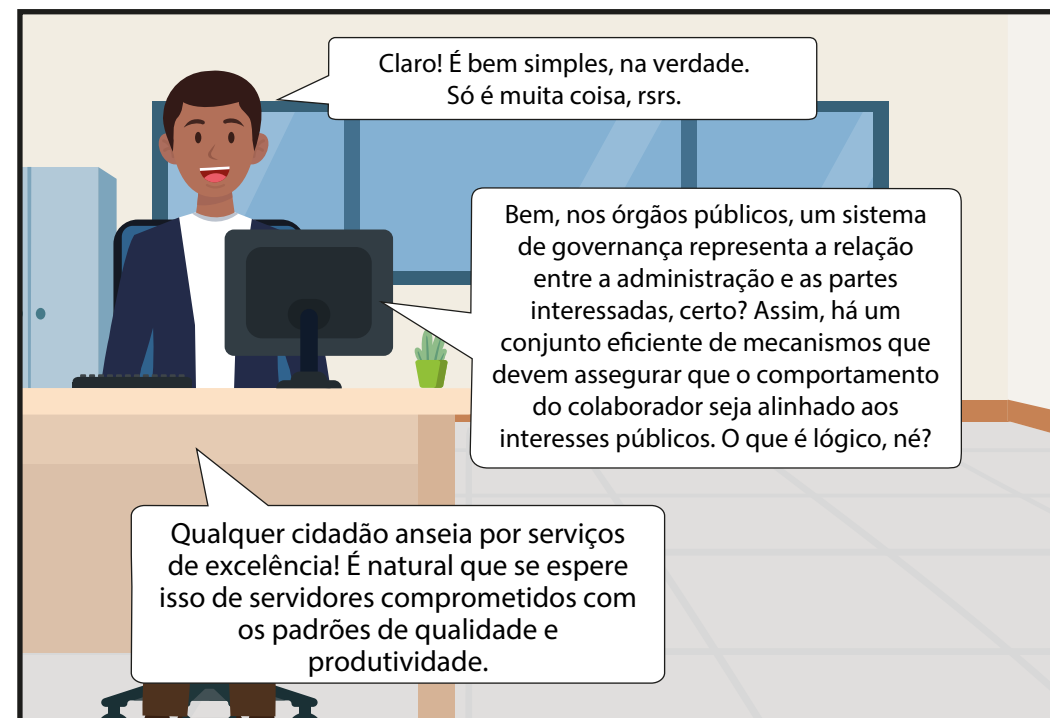
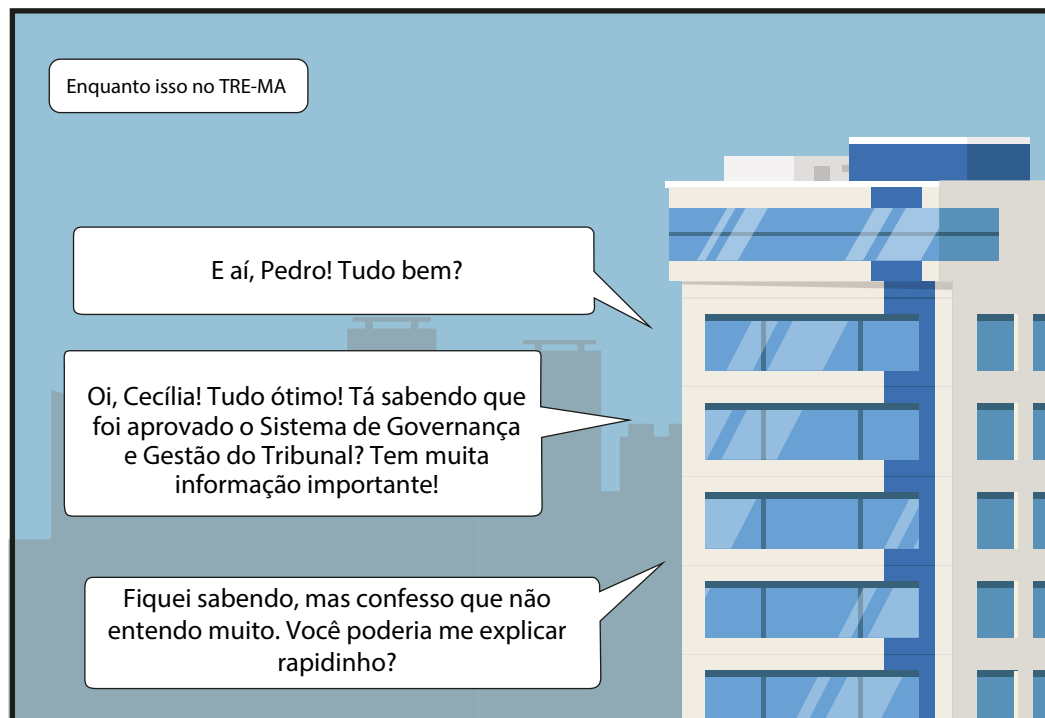
• Apresentação	5
• Gibi	6
• Gestão	13
• Governança	16
• Sistema de Governança e Gestão	19
• Instâncias Internas de Governança	28
• Planos Institucionais	54

Apresentação

Para a elaboração desta cartilha, sobre o Sistema de Governança e Gestão no âmbito da Justiça Eleitoral Maranhense, utilizou-se como fundamentação teórica os conceitos básicos definidos pelo Tribunal de Contas da União, que servem como parâmetro para o desenvolvimento de toda a Administração Pública Federal.

A cartilha inicia com o diálogo, em forma de gibi, entre os servidores fictícios Pedro e Cecília, em que esclarecem o que é o Sistema de Governança e Gestão. Optou-se por essa forma de linguagem inicial, para que o tema seja melhor compreendido por todos.

Dando prosseguimento, são apresentados os conceitos fundamentais e como isso acontece no TRE-MA. Por fim, a cartilha explana acerca da gestão da transição e das instâncias internas de governança do Tribunal.

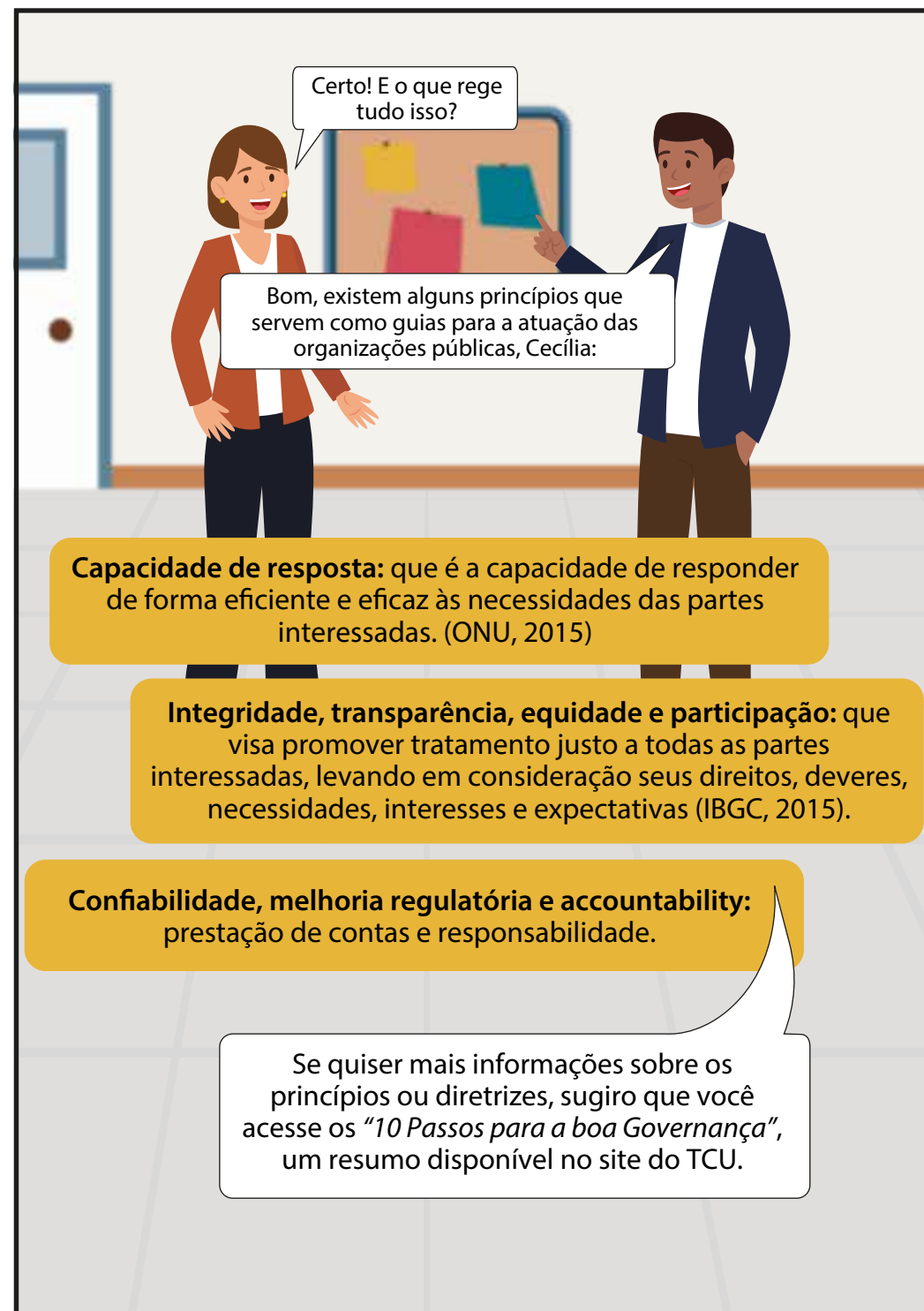


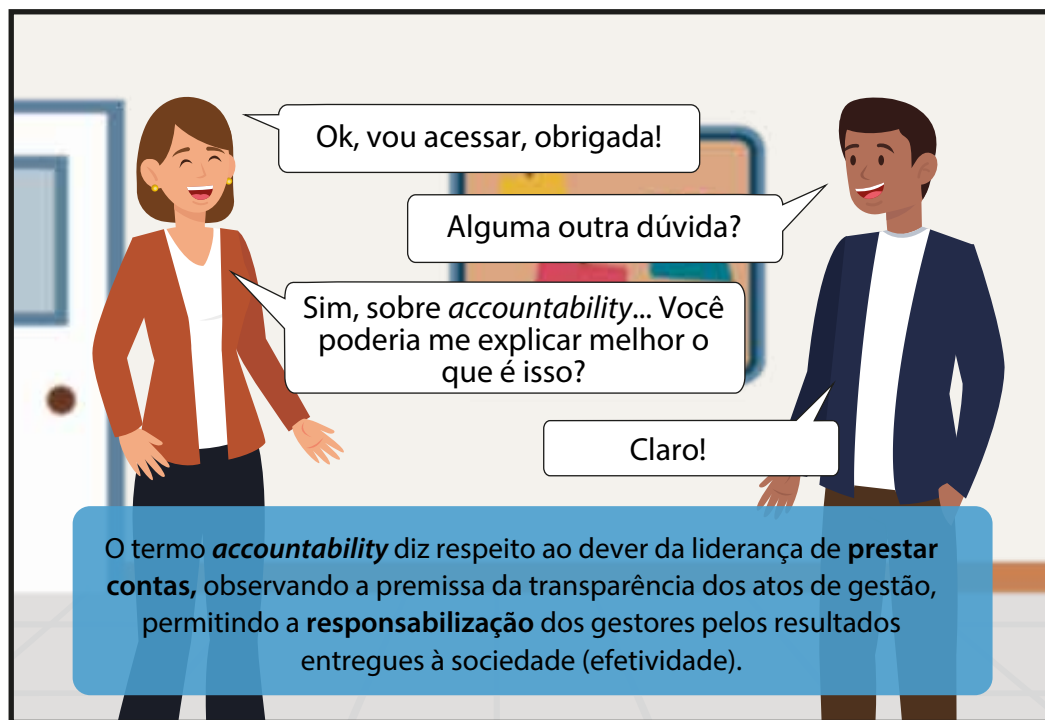


A governança pressupõe:

- a existência de uma liderança forte, ética e comprometida com os resultados;
- uma estratégia clara, integrada, eficiente e alinhada aos interesses da sociedade;
- estruturas de controles que possibilitem o acompanhamento das ações, o monitoramento dos resultados e a tempestiva correção de rumos, quando necessário, em prol de um melhor atendimento das necessidades e expectativas dos cidadãos e demais interessados.

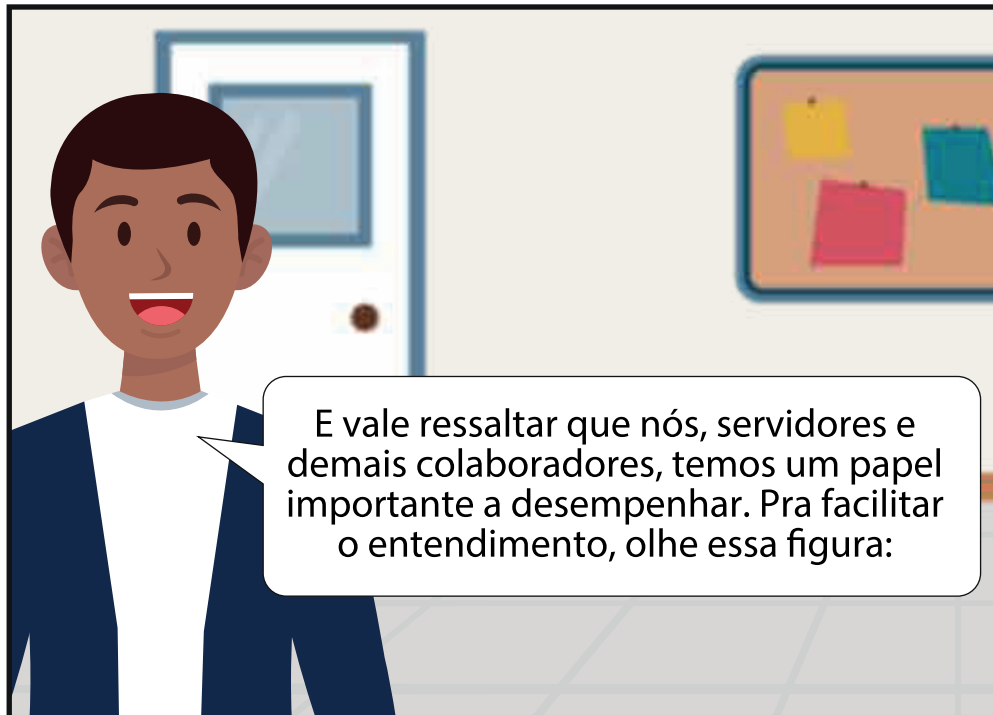
Tudo isso garante uma gestão bem mais efetiva e com foco em resultados para o Tribunal. (TCU)



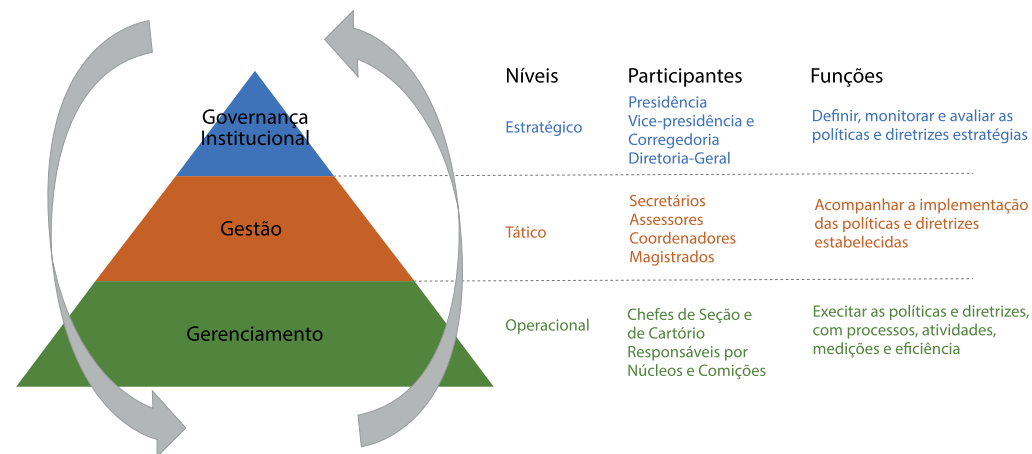


Diretrizes da governança pública organizacional

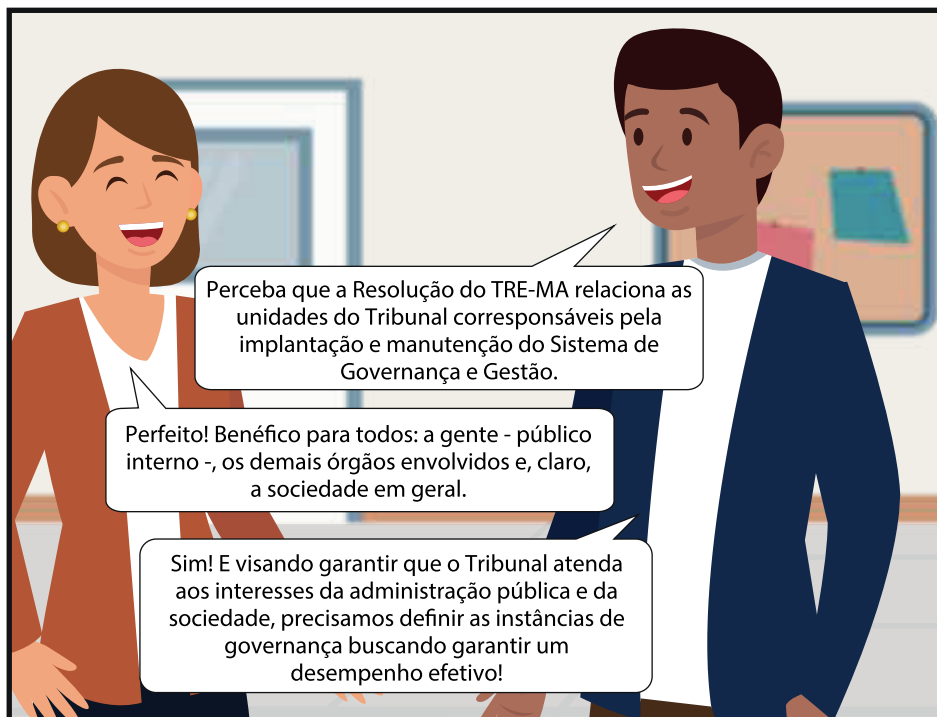
1. Definir formalmente e comunicar claramente os papéis e responsabilidades das instâncias internas e de apoio à governança, e assegurar que sejam desempenhados de forma efetiva;
2. Estabelecer processos decisórios transparentes, baseados em evidências e orientados a riscos;
3. Promover valores de integridade e implementar elevados padrões de comportamento;
4. Aprimorar a capacidade da liderança da organização, garantindo que seus membros tenham habilidade, conhecimentos e experiências necessários ao desempenho de suas funções;
5. Desenvolver continuamente a capacidade da organização;
6. Apoiar e viabilizar a inovação para agregar valor público e lidar com as limitações de recursos e com novas ameaças e oportunidades;
7. Estabelecer um sistema eficaz de gestão de riscos e controles internos;
8. Estabelecer objetivos organizacionais alinhados ao interesse público;
9. Monitorar o desempenho da organização e utilizar os resultados para identificar oportunidades de melhoria;
10. Considerar os interesses, direitos e expectativas das partes interessadas nos processos de tomada de decisão;
11. Implementar boas práticas de transparência;
12. Prestar contas às partes interessadas e implementar mecanismos eficazes de responsabilização dos agentes;
13. Apoiar o uso das ferramentas digitais para aumentar e facilitar a participação das partes interessadas;
14. Promover a simplificação administrativa, a modernização da gestão pública e a integração dos serviços públicos;
15. Editar e revisar atos normativos, pautando-se pelas boas práticas regulatórias e pela legitimidade.



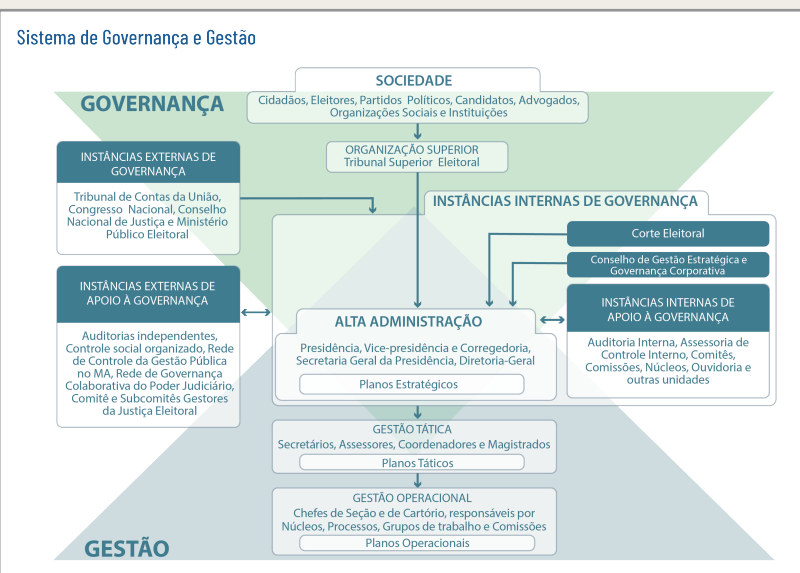
Níveis de Atuação da Governança e da Gestão

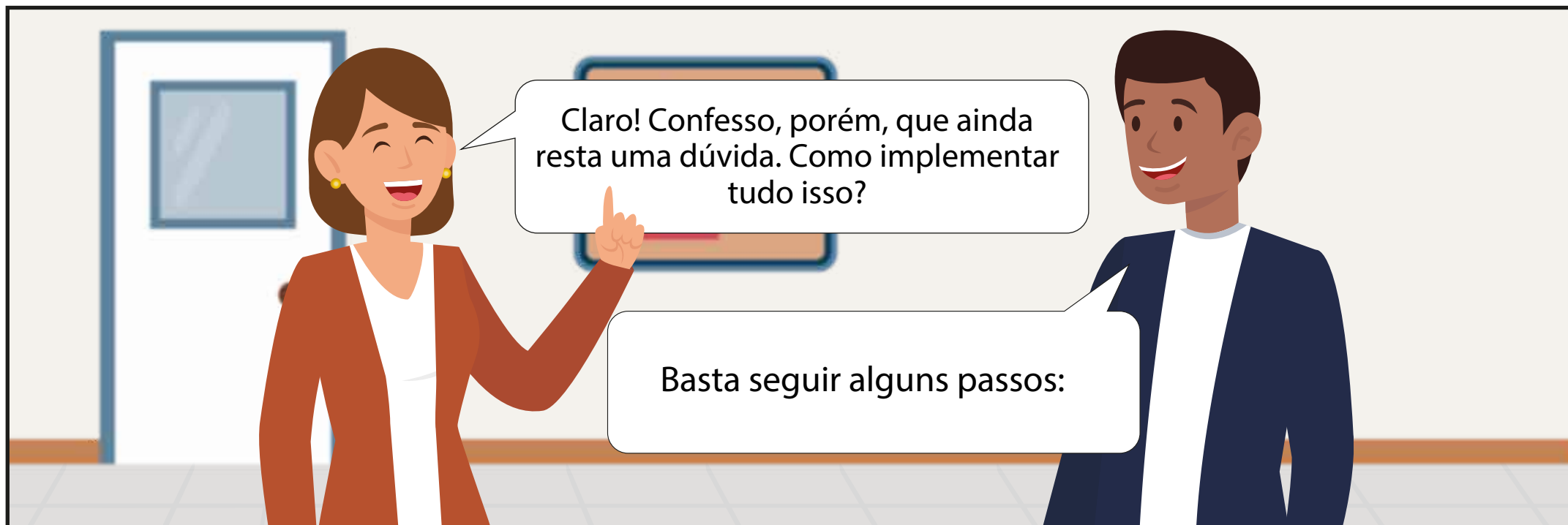


Fonte: Cartilha-versao-2-SUGOV2)



Em nosso Tribunal, o sistema de Governança é representado da seguinte forma:





1 - Estabeleça o modelo de governança

- Identifique as partes interessadas, as instâncias internas de governança e as de apoio à governança, definindo papéis e responsabilidades;
- Defina diretrizes de comunicação, transparência e prestação de contas;
- Garanta o balanceamento de poder e a segregação de funções na tomada de decisões críticas.

2 - Lidere com Integridade

- Priorize o interesse público sobre o interesse privado;
- Institua política e plano de integridade.

3 - Promova a capacidade da liderança

- Defina e divulgue as competências desejáveis e os critérios de escolha;
- Garanta processo de seleção ou escolha transparente, pautado em critérios previamente definidos.

4 – Gerencie riscos

- Institua a política de gestão de riscos;
- Implemente processo de gestão de riscos.

5 – Estabeleça a estratégia

- Defina o modelo de gestão da estratégia;
- Defina a estratégia da organização, compreendendo objetivos, indicadores e metas de desempenho;
- Defina o modelo de monitoramento da estratégia.

6 – Monitore resultados

- Implante os indicadores de desempenho;
- Estabeleça rotina para levantar informações e periodicidade dos relatórios de gestão.

7 – Promova a transparência

- Disponibilize os dados de forma aderente aos princípios de dados abertos, para facilitar o manuseio e a análise das informações.

8 – Garanta a accountability

- Preste contas da atuação organizacional, de forma que as informações de interesse geral estejam disponíveis em locais de amplo acesso.

9 – Avalie a satisfação das partes interessadas

- Elabore, divulgue e mantenha atualizada a Carta de Serviços ao usuário;
- Realize pesquisas de satisfação dos usuários.

10 – Assegure a efetividade da auditoria interna

- Garanta que as recomendações da atividade de auditoria interna sejam acompanhadas;
- Apoie o programa de avaliação e melhoria da qualidade da auditoria interna.



Gestão

Processo que envolve atividades de planejamento, desenvolvimento, execução e monitoramento alinhadas com a direção estabelecida pela governança, visando alcançar os objetivos corporativos, tendo como função executora.

Funções da Gestão



Planejar e implementar programas, projetos e ações



Garantir a eficiência administrativa



Garantir a conformidade com as regulamentações



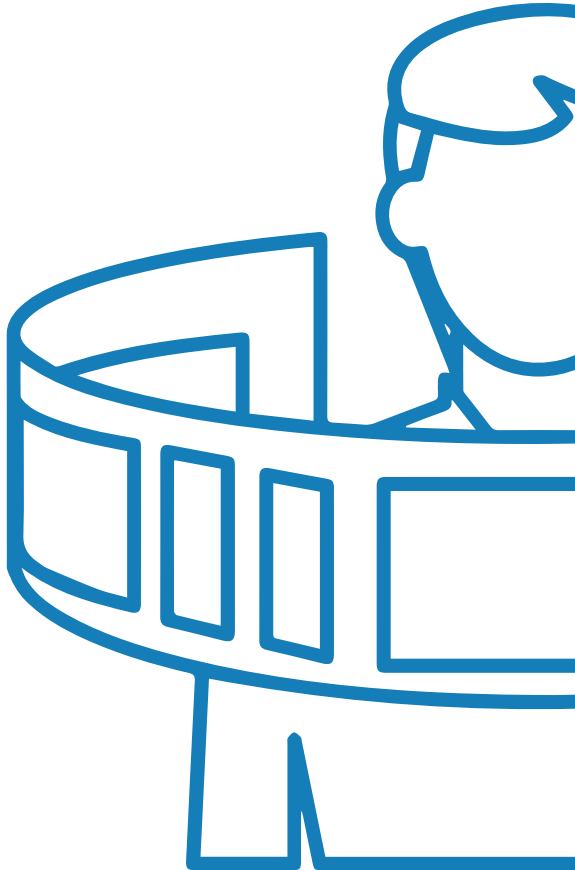
Favorecer a comunicação com as partes interessadas



Revisar e reportar o progresso de ações



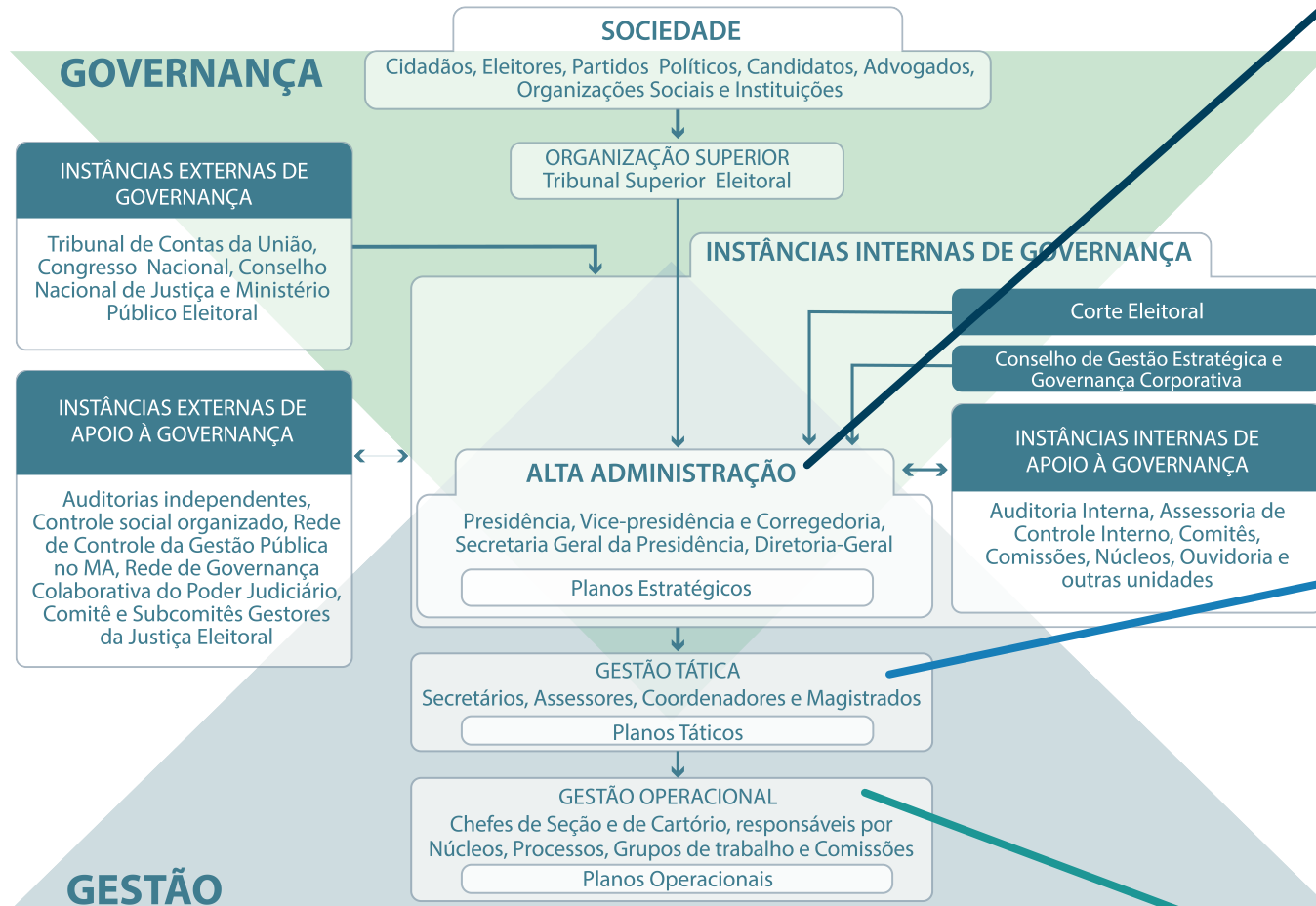
Avaliar o desempenho e implementar melhorias



Sistema de Gestão

É o sistema pelo qual as organizações são dirigidas e controladas. Pode ser entendido como o conjunto de ações e responsabilidades exercidas pela alta administração da empresa, órgão ou entidade, visando oferecer orientação estratégica e garantir que os objetivos sejam alcançados, com simultânea gerência de riscos e verificação de que os recursos são utilizados de forma responsável. (TCU, 2011)

Sistema de Governança e Gestão



Gestão Estratégica

- define ou avalia a estratégia e as políticas,
- monitora a conformidade e o desempenho.

Gestão Tática

- define metas e condições para que as ações estabelecidas no planejamento estratégico sejam atingidas.

Gestão Operacional

- voltada para ações do dia a dia, geralmente envolve o curto prazo.

Governança

Engloba os mecanismos de liderança, estratégia e controle utilizados para avaliar, orientar e monitorar a gestão, com o objetivo de atender às necessidades e expectativas dos cidadãos e outras partes interessadas, desempenhando um papel direcionador.

Funções da Governança



Definir o direcionamento estratégico



Gerenciar riscos estratégicos



Supervisionar a gestão



Gerenciar conflitos internos



Envolver as partes interessadas



Avaliar o sistema de gestão e governança



Promover a *accountability* (prestação de contas e responsabilidade) e transparência



Você sabia?

Gestão de riscos

Processo de natureza permanente, direcionado e monitorado pela alta Administração, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar a organização, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos.

Conflitos de interesse

Situação em que há um confronto entre o interesse público e o interesse privado, o que pode comprometer o que seria mais benéfico para a organização ou influenciar de maneira inadequada o desempenho das funções públicas.

Princípios da Governança

Capacidade de resposta(eficiência)

habilidade de atender às necessidades das partes interessadas, assegurando canais de interação e mecanismos de resposta, inclusive na ocorrência de situações adversas, que primem pela acessibilidade, celeridade e qualidade dos serviços prestados.

Integridade

refere-se ao alinhamento consistente e à adesão de valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados no setor público.

Transparência

permitir que a sociedade obtenha informações atualizadas sobre operações, estruturas, processos decisórios, resultados e desempenho do órgão.

Equidade e participação

promover tratamento justo a todas as partes interessadas, levando em consideração seus direitos, deveres, necessidades, interesses e expectativas.

Accountability (prestação de contas e responsabilidade)

prestar contas de sua atuação, espontaneamente, de forma clara e tempestiva, assumindo integralmente as consequências de seus atos e omissões.

Confiabilidade

atuar com base em valores, promovendo a integridade e o compromisso com o interesse público, fornecendo serviços públicos acessíveis e eficientes.

Melhoria regulatória

baseada em evidências e escrita de forma simples, assim, terá maior probabilidade de ser adequadamente implementada e atingir seus objetivos.

Observação

Todas as iniciativas (ações e projetos), processos e rotinas de trabalho do TRE-MA observarão esses princípios de forma integrada, contribuindo para a elevação da confiança e da satisfação das partes interessadas.



Sistema de Governança e Gestão

Consiste em um conjunto de princípios, instâncias, práticas e planos institucionais voltados para a obtenção de resultados e a promoção da gestão de riscos, com base no estabelecimento, na execução e no acompanhamento do desempenho de indicadores, metas e iniciativas que impulsionem o cumprimento da missão e o alcance da visão de futuro do TRE-MA, a fim de viabilizar a melhoria contínua.

Sistema de Governança e Gestão



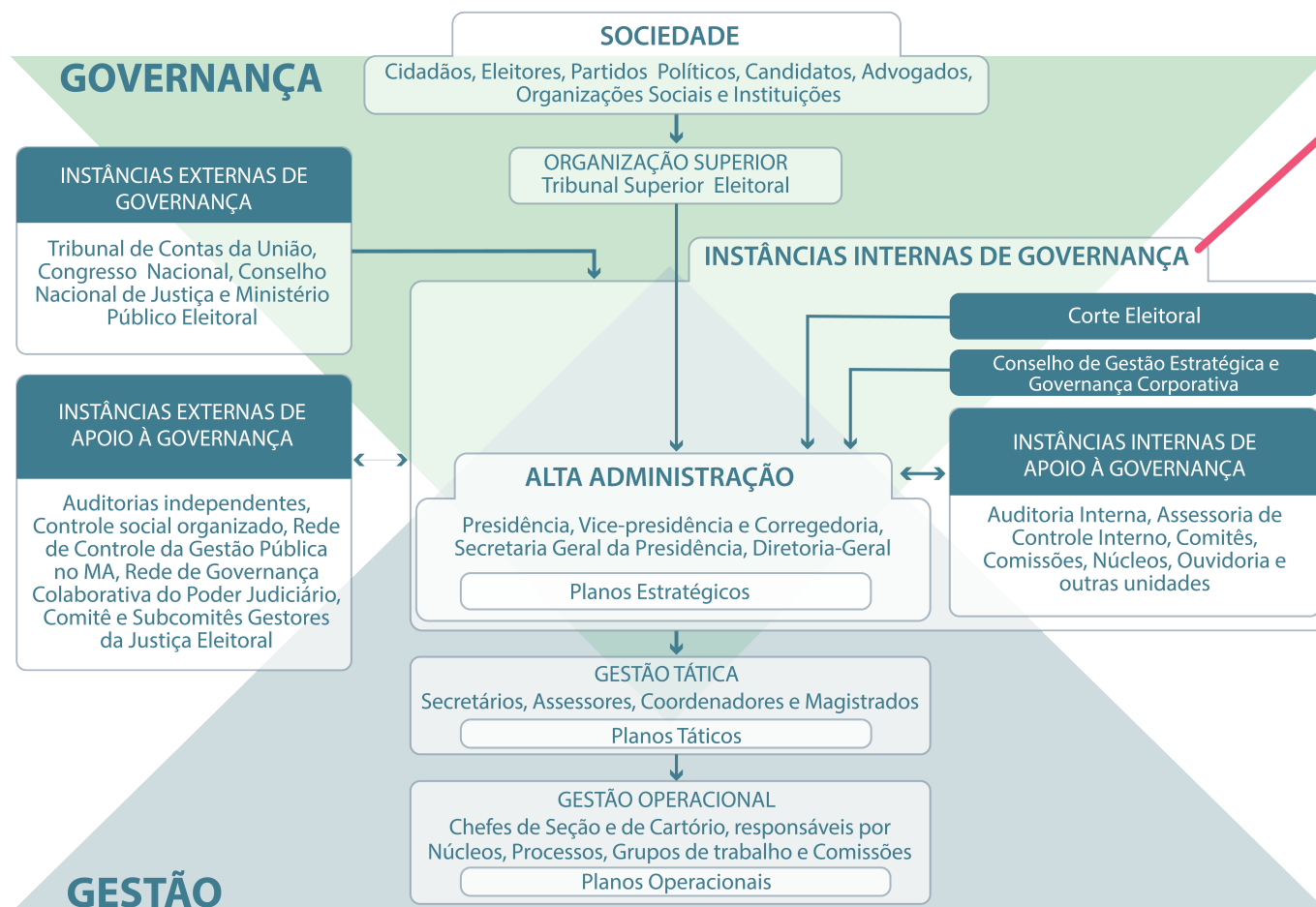
Instâncias internas de Governança

- definem ou avaliam a estratégia e as políticas institucionais,
- monitoram a conformidade e o desempenho,
- agem nos casos em que desvios forem identificados,
- garantem que a estratégia e as políticas formuladas atendam ao interesse público,
- servem de elo entre o principal (cidadãos) e o agente (CGEGC, Corte Eleitoral e Alta Administração).

Observações

- A finalidade, composição e competências de cada instância interna de governança estão estabelecidas no Regimento, Regulamento e outros normativos do Tribunal.
- Os membros das instâncias internas de governança devem se comprometer, sujeitando-se ao Código de Ética e à Política de Integridade do Tribunal, firmando termo de compromisso e apoiando os valores fundamentais e padrões de conduta estabelecidos.

Sistema de Governança e Gestão



Tribunal Pleno (Corte Eleitoral)

A Corte Eleitoral Maranhense possui sete membros, de acordo com o Art. 120 da Constituição Federal de 1988 e Art. 4º do Regimento Interno deste Regional.

Além das competências legais e regimentais, desempenha as seguintes atribuições:

- aprovar o Relatório de Gestão Anual do Tribunal;
- deliberar sobre o Relatório Anual das Atividades exercidas pela Auditoria Interna (Arts. 4º, I c/c o 5º, § 2º, da Resolução CNJ 308/2020);
- aprovar o planejamento estratégico, elaborado por processo participativo com os(as) servidores(as) e demais envolvidos(as), com periodicidade de seis anos, bem como suas revisões e adequações;
- aprovar as políticas relativas à gestão e governança no âmbito deste Tribunal;
- deliberar sobre questões de gestão e governança;
- exercer outras atribuições afetas ao seu escopo de atuação.

Conselho de Gestão Estratégica e Governança Corporativa (CGEGC)

Além das atribuições previstas em Resolução específica, compete acompanhar a aplicação das políticas de gestão, diretrizes e governança corporativa no TRE-MA, bem como;

- monitorar a aplicação das políticas de gestão, diretrizes e governança corporativa no TRE-MA;
- avaliar periodicamente a estratégia da instituição monitorando seu desempenho e conformidade, além de comunicar resultados obtidos;
- propor diretrizes para a melhoria contínua do órgão, em consonância com o Plano Estratégico;
- fomentar a comunicação e a integração entre as instâncias de governança da Justiça Eleitoral e as unidades administrativas, para promover o adequado envolvimento das partes interessadas;
- analisar, adaptar e priorizar as demandas dos órgãos de fiscalização e controle relacionadas à implantação de estruturas, mecanismos e instrumentos adicionais de governança no âmbito do Tribunal;
- direcionar e apoiar a formulação, o acompanhamento e revisão dos planos institucionais, garantindo o alinhamento e a integração entre eles.

Avaliações realizadas pelo (CGEGC)

Caberá avaliar, anualmente, mediante análise crítica dos relatórios anuais da Reunião de Análise da Estratégia (RAE), da Gestão de Riscos e da Integridade, entre outros, se:

- a estrutura interna de governança adotada é apropriada para o tamanho e perfil de risco da organização;
- as decisões críticas são formalmente identificadas, assim como as respectivas alçadas de decisões e segregação de funções;
- há revisão periódica dos processos de decisão da organização para avaliar a adequação dos limites de alçada e da segregação de funções para tomada das decisões críticas identificadas, além de detectar novas.



Você sabia?

Decisões críticas

Aquelas de grande impacto e de difícil desfazimento, e que, por isso, demandam limites de alçada de decisão e segregação de funções para sua tomada. Normalmente, incluem questões estratégicas, objetivos estratégicos e metas principais, nomeações de cargos de alto nível, questões financeiras de grande materialidade, investimentos e desinvestimentos, padrões de conduta, definição de apetite a risco, entre outros;

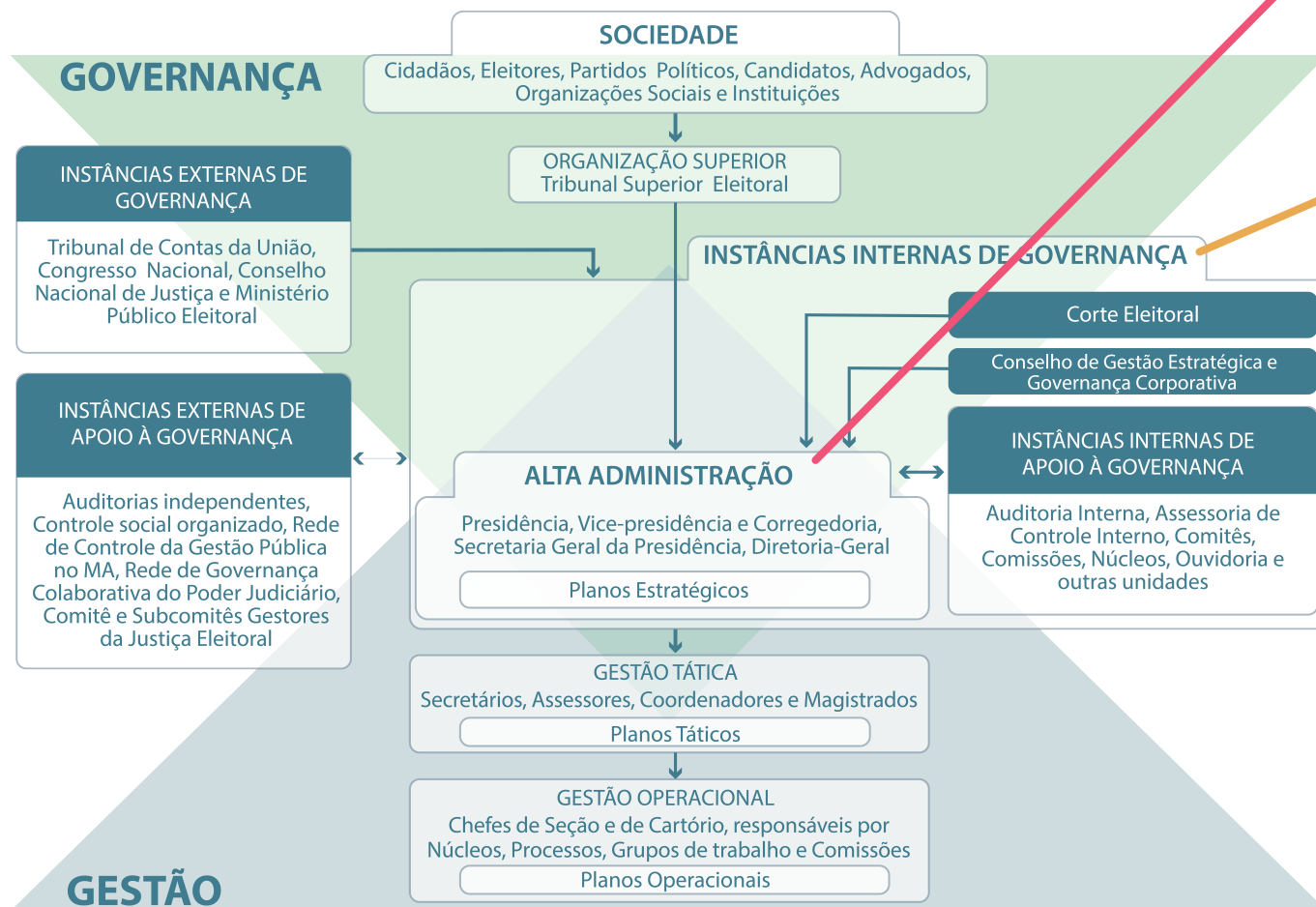
Alçada de decisão

Limite de competência definido para a tomada de decisão.

Segregação de funções

Significa repartir funções entre os agentes públicos cuidando para que um mesmo indivíduo não exerça funções incompatíveis entre si, como, por exemplo, as de autorização, registro, pagamento, recebimento e custódia de material ou serviço e tem como objetivo reduzir as oportunidades que permitam a qualquer pessoa estar em posição de cometer e de ocultar erros ou fraudes no curso normal de suas funções.

Sistema de Governança e Gestão



Alta administração

Autoridades que integram a direção executiva, com poderes para propor políticas, objetivos e direção geral da organização.

As instâncias internas de Governança (Corte Eleitoral, CGEGC e Alta Administração) possuem caráter deliberativo e são responsáveis pela supervisão da gestão e *accountability* da organização.

Observação

A alta administração do Tribunal deve assegurar que o Regulamento Interno estabeleça o adequado balanceamento de poder para tomada de decisões críticas, definindo, expressamente, as alçadas de decisão e segregação de funções.

Apuração do desempenho

Deverá ser mensurado, anualmente, da seguinte forma:



Tribunal Pleno (Corte Eleitoral)

Mensurando a produtividade dos membros da Corte por meio da razão entre a quantidade de processos distribuídos para seu gabinete e a quantidade de processos julgados.



Presidente, Secretário(a) Geral da Presidência e Diretor(a)-Geral

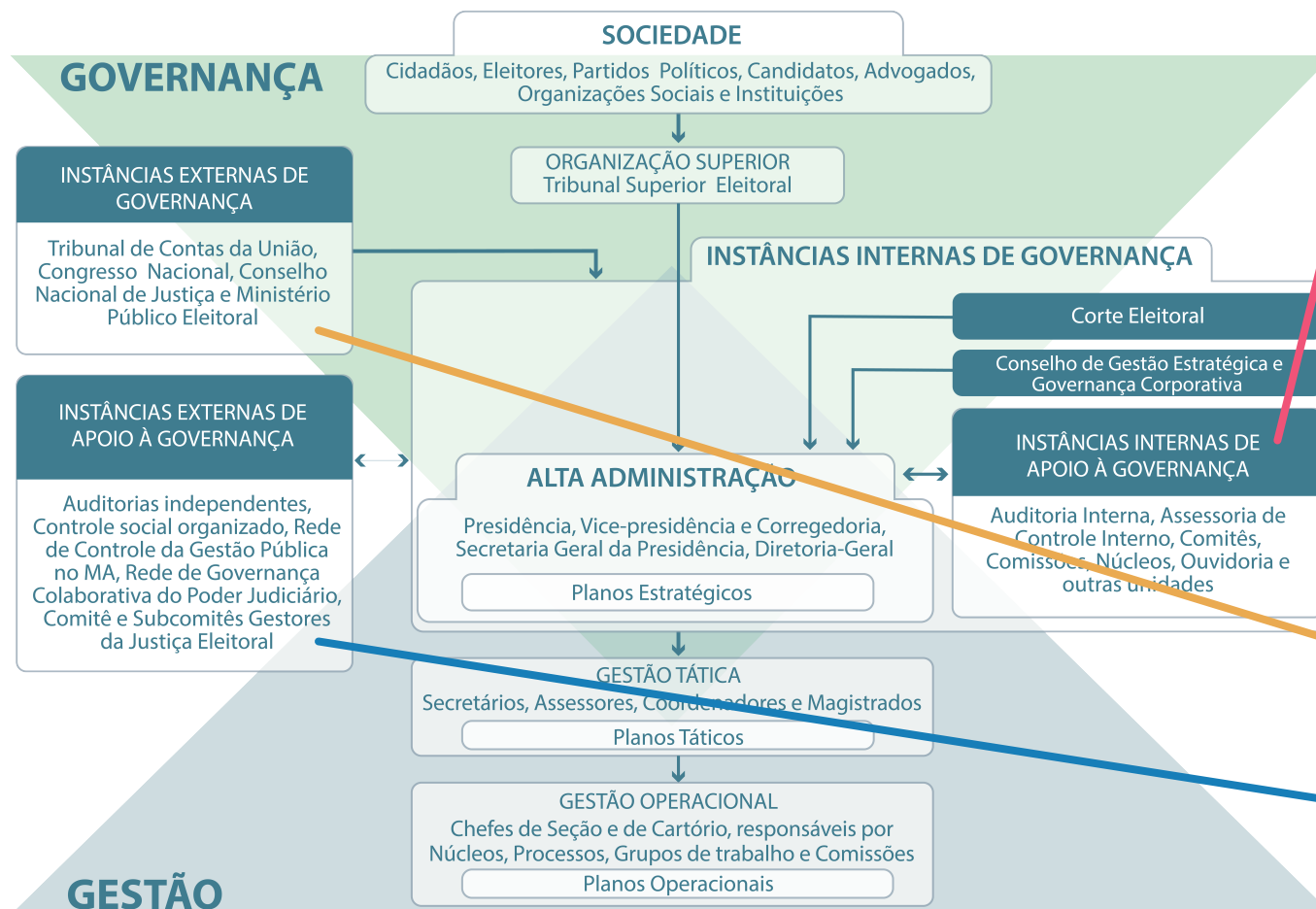
Verificando o desempenho anual do: plano estratégico institucional; índice de governança e gestão proveniente do TCU (ou correlato); prêmio CNJ de qualidade (ou correlato).



Corregedor(a)/Vice-Presidente:

Avaliando o cumprimento do índice de alcance das metas fixadas na estratégia do Tribunal, quanto a projetos relativos à sua área de atuação e das metas e ações estabelecidas pela Corregedoria Geral Eleitoral (CGE).

Sistema de Governança e Gestão



Instâncias internas de apoio à Governança

Realizam a comunicação entre as partes interessadas internas e externas à administração, bem como auditorias internas, que avaliam os processos de governança e de gestão de riscos e controles internos, comunicando quaisquer disfunções identificadas à alta administração.

Instâncias externas de Governança

São responsáveis pela regulamentação, fiscalização e controle das atividades de governança e gestão, pautando as ações da Justiça Eleitoral no sentido de que sejam transparentes e mantenham o compromisso de garantir a prestação de serviços cada vez mais profissionais e de qualidade ao usuário-cidadão.

Instâncias externas de apoio à Governança

Responsáveis pela avaliação, auditoria e monitoramento independente e, nos casos em que disfunções são identificadas, pela comunicação dos fatos às instâncias superiores de governança, sejam elas internas ou externas.

Canais de Comunicação

Constituem canais de comunicação do TRE-MA, destinados a viabilizar a interlocução com o público de interesse e a conferir publicidade de seus atos:



Página do Tribunal na intranet e internet, especialmente a aba Transparência e Prestação de Contas



Sistema Eletrônico de Informações (SEI)



Ouvidoria



Redes sociais oficiais; e-mail; SIOCREZ



Processo Judicial eletrônico (PJe)

Os canais de comunicação com as partes interessadas devem observar a linguagem simples, respeitosa e acessível às pessoas com deficiência.

Você sabia?

Partes interessadas

São pessoas, grupos ou instituições com interesse em bens, serviços ou benefícios públicos, podendo ser afetados positiva ou negativamente, ou mesmo envolvidos no processo de prestação de serviços, cuja atuação e opinião devem ser levadas em conta na formulação de estratégias, *accountability* e transparência.

Instâncias internas de Governança

Obs: a organização, composição e competência da Corte Eleitoral (Tribunal Pleno) estão previstas na Constituição Federal e no Regimento Interno do TRE-MA.

Conselho de Gestão Estratégica e Governança Corporativa (CGEGC)

Compete ao CGEGC: desenvolver medidas que visem aprimorar a efetividade do Tribunal; deliberar sobre estratégias, políticas, processos e instrumentos de gestão estratégica, entre outras competências.



Norma

TRE-MA: Resolução nº 10.278/2024



Integrantes

- Presidente do Tribunal, que o presidirá;
- Corregedor(a) Regional Eleitoral;
- Juiz(a) Auxiliar da Presidência;
- Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria;
- Secretário(a) Geral da Presidência;
- Diretor (a) – Geral;
- Assessor(a) – Chefe da Corregedoria;
- Secretário(a) de Administração e Finanças;
- Secretário(a) de Tecnologia da Informação;
- Secretário(a) de Gestão de Pessoas;
- Secretário(a) Judiciário;
- 2 (dois/duas) servidores do quadro permanente do TRE – MA;
- Juiz(a) eleitoral, indicado pela Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA);



Periodicidade de reuniões

Quadrimestral para as RAEs (reuniões de análise da estratégia) e extraordinariamente, sempre que necessário.



Site

<https://www.tre-ma.jus.br/institucional/goveranca-gestao/cgegc-e-com1gr>

Instâncias internas de apoio à Governança

Comitês

Comitê de Atenção Prioritária ao 1º Grau

Criado com o intuito de desenvolver, em caráter permanente, iniciativas voltadas ao aperfeiçoamento da qualidade, celeridade e eficiência dos serviços da primeira instância. Entre as diversas atribuições, destaca-se o fomento de ações e projetos voltados para o 1º grau.



Norma

TRE-MA: Resolução nº 10.279/2024

CNJ: Resolução nº 194/2014



Integrantes

- 1 (um/uma) magistrado(a) indicado(a) pelo Tribunal;
- 1 (um/uma) magistrado(a) escolhido pelo Tribunal, a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados;
- 2 (dois/duas) magistrados(as) do primeiro grau eleitos(as) por votação direta entre seus pares, a partir da lista de inscrição;
- 1 (um/uma) magistrado(a) indicado(a) pela Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA);
- 1 (um/uma) Chefe de Cartório indicado(a) pelo Tribunal;
- 1 (um/uma) Chefe de Cartório escolhido(a) pelo Tribunal, a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados;
- 2 (dois/duas) Chefes de Cartório eleitos(a) por votação direta entre os servidores do 1º grau, a partir de lista de inscrição;
- 1 (um/uma) Chefe de Cartório indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União no Maranhão (SINTRAJUFE-MA), a partir da lista de inscritos.



Periodicidade de reuniões

Trimestral



Site

<https://www.tre-ma.jus.br/institucional/goveranca-gestao/cgegc-e-com1gr>

Comitê de Atenção Integral à Saúde de Magistrados(as) e Servidores(as)

Visa auxiliar na promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças de seus membros e servidores; e, também, no estabelecimento de princípios e diretrizes para orientar a ação dos gestores do TRE-MA.



Norma

TRE-MA: Portaria nº. 643/2016

CNJ: Resolução nº 207/2015



Integrantes

- Secretário(a) de Gestão de Pessoas;
- Coordenador(a) de Educação e Saúde;
- Chefe da Seção de Saúde e Qualidade de Vida;
- Chefe da Seção de Desenvolvimento Organizacional;
- 1 (um/uma) Magistrado(a) de Primeiro Grau, escolhido (a) pelo Tribunal dentre os integrantes do Comitê de Atenção Prioritária de 1º Grau;
- 1 (um/uma) Magistrado(a) de 2º grau, indicado pelo Tribunal.



Periodicidade de reuniões

Por convocação do(a) Secretário(a) de Gestão de Pessoas



Site

<https://www.tre-ma.jus.br/o-tre/goveranca-gestao/governanca-de-pessoas/demais-informacoes>

Comitê de Apoio à Gestão Orçamentária e Contratações

Visa medir, avaliar e priorizar a execução das despesas programadas no orçamento, primordiais à consecução dos objetivos e metas estratégicas e operacionais estabelecidos pelo TRE-MA para cada o exercício financeiro.



Norma

TRE-MA: Portaria nº 87/2022



Integrantes

- Diretor(a)-Geral, que o presidirá;
- Assessor(a) Chefe da Corregedoria;
- Assessor(a) Especial da Presidência;
- Assessor(a) de Gestão de Eleições;
- Secretário(a) de Administração e Finanças;
- Secretário(a) de Gestão de Pessoas;
- Secretário(a) de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- Secretário(a) Judiciário;
- Coordenador(a) de Gestão Estratégica e Modernização;
- Coordenador(a) de Orçamento e Finanças;
- Coordenador(a) de Licitações, Aquisições e Contratos;
- Chefe da Seção de Programação e Execução Orçamentária;
- 2 (dois/duas) servidores(as) do quadro permanente do TRE-MA, sendo um/uma representante da Secretaria e um/uma representante das Zonas Eleitorais, indicados pelo SINTRAJUFÉ-MA.



Periodicidade de reuniões

Por convocação do Diretor(a) Geral



Site

<https://www.tre-ma.jus.br/o-tre/goveranca-gestao/governanca-orcamentaria-e-de-aquisicoes/demais-informacoes>

Comitê de Gestão de Pessoas

Tem o objetivo de garantir o efetivo acompanhamento da execução da estratégia relacionada à Gestão de Pessoas e a importância da apresentação consolidada e periódica dos resultados alcançados, bem como, a adoção, caso necessário, de medidas corretivas.



Norma

TRE-MA: Portaria 624/2019

CNJ: Resolução nº 240/2016



Integrantes

- 1 (um/uma) juiz(a) eleitoral indicado(a) pelo TRE-MA;
- 1 (um/uma) juiz(a) eleitoral escolhido(a) pelo TRE-MA, a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados;
- 2 (dois/duas) juízes(as) eleitorais eleitos por votação direta entre os magistrados(as) do primeiro grau, da respectiva jurisdição, a partir de lista de inscrição;
- 1 (um/uma) magistrado(a), indicado(a) pela Associação dos Magistrados do Maranhão –AMMA;
- 1 (um/uma) servidor(a) indicado(a) pelo TRE-MA;
- 1 (um/uma) servidor(a) escolhido(a) pelo TRE-MA, a partir de lista de inscritos aberta a todos os(as) interessados(as);
- 2 (dois/duas) servidores(as) eleitos(as) por votação direta entre os(as) servidores(as), a partir de lista de inscrição;
- 1 (um/uma) servidor(a) indicado(a) pelo Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal e MPU no Maranhão– SINTRAJUFE-MA;
- Secretário(a) de Gestão de Pessoas;
- Coordenador(a) de Educação e Saúde.



Periodicidade de reuniões

Por convocação do(a) Secretário(a) de Gestão de Pessoas



Site

<https://www.tre-ma.jus.br/o-tre/goveranca-gestao/governanca-de-pessoas/demais-informacoes>

Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação

O CGOVTIC é responsável por propor políticas e diretrizes de tecnologia da informação e comunicação alinhadas ao planejamento estratégico do TRE-MA; orientar o desenvolvimento do planejamento estratégico em tecnologia da informação e comunicação; entre outras atribuições.



Norma

TRE-MA: Portaria nº 9.910/2021

CNJ: Resolução nº 370/2021



Integrantes

- Diretor(a)-Geral, que o presidirá;
- Assessor(a)-Chefe da Corregedoria;
- Assessor(a) Especial da Presidência;
- Secretario(a) de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC);
- Secretário(a) de Administração e Finanças;
- Secretário(a) de Gestão de Pessoas;
- Secretário(a) Judiciário;
- Coordenador(a) de Gestão Estratégica e Modernização;



Periodicidade de reuniões

Mensalmente, na primeira semana de cada mês, em dia útil, preferencialmente



Site

<https://www.tre-ma.jus.br/institucional/governanca-gestao/governanca-de-tecnologia-da-informacao/comites/comite-de-governanca-de-tic>

Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação

O CGTIC coordena estratégias de TIC, monitora execução, prioriza contratações, propõe políticas alinhadas ao planejamento estratégico, analisa demandas de TIC e monitora indicadores.



Norma

TRE-MA: Portaria nº 9.906/2021

CNJ: Resolução nº 370/2021



Integrantes

- Secretario(a) de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC);
- Coordenador(a) de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- Coordenador(a) de Sistemas e Inovação;
- Coordenador(a) de Urnas e Sistemas Eleitorais;
- Chefe de Segurança Cibernética;
- Chefe do Núcleo de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- Oficial do Gabinete da STIC.



Periodicidade de reuniões

Quinzenalmente



Site

<https://www.tre-ma.jus.br/institucional/goveranca-gestao/governanca-de-tecnologia-da-informacao/comites/comite-de-gestao-de-tic>

Instâncias internas de apoio à Governança

Comissões

Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão

Tem por objetivo implementar medidas que assegurem a ampla e irrestrita acessibilidade física, arquitetônica, comunicacional e atitudinal, para garantir o amplo acesso aos serviços do TRE-MA.



Norma

TRE-MA: Portaria nº 647/2018
CNJ: Resolução nº 401/2021



Integrantes

- Juiz Membro da Corte (Presidente);
- 14 (quatorze) servidores(as).



Periodicidade de reuniões

Por convocação do(a) magistrado(a) ou da coordenação da Comissão



Site

<https://www.tre-ma.jus.br/o-tre/acessibilidade/comissao-de-acessibilidade>

Comissão de Ética

A Comissão de Ética tem a natureza investigativa, com o objetivo de implementar e gerir o Código de Ética.



Norma

TRE-MA: Resolução nº 9.923/2022



Integrantes

- 3 (três) servidores(as) efetivos(as) e estáveis (A Presidência da Comissão deverá recair em servidor(a) titular do Cargo de Analista Judiciário).



Periodicidade de reuniões

Por convocação do(a) presidente da comissão.



Site

<https://www.tre-ma.jus.br/o-tre/goveranca-gestao/comissoes-e-comites/comissao-de-etica>

Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável

A Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável (PLS) será responsável por: propor revisão do PLS, monitorar e avaliar a execução dos indicadores e metas do PLS.



Norma

TRE-MA: Resolução nº 10.067/2023
CNJ: Resolução nº 400/2021



Integrantes

- Diretor (a) Geral, que o presidirá;
- Assessor(a) Chefe da Corregedoria;
- Assesor (a) do Grupo de Pesquisas Judiciárias;
- Secretario (a) de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC);
- Secretário(a) de Administração e Finanças;
- Secretário(a) de Gestão de Pessoas;
- Secretário(a) Judiciário;
- Servidor(a) titular de Gestão de Sustentabilidade e Acessibilidade;
- Servidor(a) representante das Zonas Eleitorais do Interior;
- Servidor(a) representante das Zonas Eleitorais da Capital.



Periodicidade de reuniões

Quadrimestralmente para realizar suas atividades e, em ano eleitoral, semestralmente, podendo se reunir extraordinariamente por convocação do(a) Diretor(a)-Geral.



Site

<https://www.tre-ma.jus.br/o-tre/logistica-sustentavel>

Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual

Tem entre suas finalidades a de contribuir para o desenvolvimento de diagnóstico institucional de práticas de assédio moral e afins, além de sugerir medidas de prevenção a tais práticas.



Norma

TRE-MA: Portaria nº 603/2023 e nº 604/2023
CNJ: Resolução nº 351/2020



Integrantes

- Magistrado(a) indicado(a) pela Presidência;
- Servidor(a) indicado(a) pela Presidência;
- Servidor(a) indicado(a) pela Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do TRE-MA;
- Colaborador(a) terceirizado(a);
- Coordenador(a) de Educação e Saúde.



Periodicidade de reuniões

Por convocação do(a) Presidente da Comissão



Site

<https://www.tre-ma.jus.br/o-tre/goveranca-gestao/comissoes-e-comites/comissao-de-prevencao-e-enfrentamento-do-assedio-moral-e-do-assedio-sexual>

Comissão Permanente de Segurança Institucional

Deve elaborar plano de proteção e assistência aos juízes em situação de risco, auxiliar na coordenação e fiscalização dos serviços de segurança do tribunal entre outras atribuições.



Norma

TRE-MA: Resolução nº 9.989/2022 e nº 10.145/2023
CNJ: Resolução nº 435/2021



Integrantes

- 1 (um) Juiz(a) membro do Tribunal Regional Eleitoral, que presidirá;
- 1 (um) Juiz(a) Eleitoral;
- Diretor(a)–Geral;
- Assessor(a)-Chefe da Corregedoria;
- Chefe da Seção de Segurança Institucional e Inteligência;
- 01 representante da Seção de Segurança Institucional e Inteligência;
- 01 (um) ou (uma) Agente de Segurança do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.



Periodicidade de reuniões

Por convocação do(a) Presidente da Comissão



Site

<https://www.tre-ma.jus.br/o-tre/goveranca-gestao/comissoes-e-comites/comissao-permanente-de-seguranca-institucional>

Comissão de Tomada de Contas Especiais

Responsável pelos processos de tomada de contas especial, que é um processo administrativo devidamente formalizado, com rito próprio, para apurar responsabilidade por ocorrência de dano à administração pública federal, com apuração de fatos, quantificação do dano, identificação dos responsáveis e obter o respectivo ressarcimento.



Norma

TRE-MA: Portaria nº 448/2024



Integrantes

- 5 (cinco) servidores(as) designados(as), sendo um(a) o(a) Presidente e outro(a) seu(sua) substituto(a).



Periodicidade de reuniões

Sempre que houver processo a ser analisado.



Site

<https://www.tre-ma.jus.br/o-tre/goveranca-gestao/comissoes-e-comites/comissao-de-tomada-de-contas-especial>

Comissão Permanente de Política de Gênero e Cidadania

Foi instituída para atuar no planejamento e no desenvolvimento de ações relacionadas ao incentivo da participação feminina na política, integração institucional e no respeito à igualdade de gêneros.



Norma

TRE-MA: Resolução nº 9605/2019

CNJ: Resolução nº 255/2018



Integrantes

Composta por meio de ato da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral



Periodicidade de reuniões

Por convocação do(a) magistrado(a) presidente da Comissão



Site

<https://www.tre-ma.jus.br/o-tre/politica-de-genero-e-cidadania>

Comissão Permanente de Apoio a Gestão de Contratações

Tem o objetivo de auxiliar o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão na gestão dos processos de contratações.



Norma

TRE-MA: Portaria nº. 756/2019



Integrantes

- Chefe da Seção de Contratações e Aquisições (Presidente);
- Servidor(a) da Seção de Contratações e Aquisições (Suplente);
- 8 (oito) servidores(as) da 19ª Zona Eleitoral.



Periodicidade de reuniões

Por convocação do(a) Presidente da Comissão



Site

<https://www.tre-ma.jus.br/o-tre/goveranca-gestao/governanca-orcamentaria-e-de-aquisicoes/demais-informacoes>

Comissão de Gestão da Memória

Compete coordenar a política de Gestão da Memória e valorizar o acervo físico e virtual, por meio de divulgação do patrimônio mobiliário e imobiliário de caráter histórico e cultural.



Norma

TRE-MA: Resolução nº 9870/2021 e 10.071/2023



Integrantes

- Juiz(a) Diretor(a) da Escola Judiciária Eleitoral – Presidente;
- Coordenadoria de Apoio ao Pleno, Gestão Processual e Documental;
- Supervisor(a) da Escola Judiciária Eleitoral;
- Coordenadoria de Imprensa e Comunicação Institucional;
- Chefe da Seção de Dados, Desenvolvimento de Sistemas e Inovação;
- Chefe da Seção de Gestão Documental.



Periodicidade de reuniões

Por convocação da Coordenadoria de Apoio ao Pleno, Gestão Processual e Documental



Site

<https://www.tre-ma.jus.br/o-tre/goveranca-gestao/comissoes-e-comites/comissao-de-gestao-da-memoria>

Comissão Permanente de Avaliação Documental

As responsabilidades incluem propor instrumentos de classificação, temporalidade e destinação de documentos para aprovação, orientar unidades judiciárias e administrativas na análise e avaliação da documentação, identificar e assegurar a aplicação dos critérios de valor secundário dos documentos, além de analisar e aprovar editais de eliminação de documentos e processos da instituição.



Norma

TRE-MA: Resolução nº 9.851/2021

CNJ: Resolução nº 324/2020



Integrantes

- Juiz (a) Auxiliar da Presidência, que presidirá;
- Assessor(a) Especial da Presidência;
- Secretário(a) Judiciária;
- Secretário(a) de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- Coordenador(a) de Apoio ao Pleno, Gestão Processual e Documental;
- Coordenador(a) de Registros Partidários, Processamento e Distribuição de 1º e 2º Graus;
- Chefe da Seção de Gestão Documental.



Periodicidade de reuniões

Por convocação do Presidente da Comissão.



Site

<https://www.tre-ma.jus.br/o-tre/goveranca-gestao/comissoes-e-comites/comissao-de-gestao-da-memoria>

Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar

Deve zelar pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do devido processo legal, da ampla defesa, do contraditório e da presunção de inocência.



Norma

TRE-MA: Portaria 202/2014, atualizada pela Portaria 1.098/2023



Integrantes

- 9 (nove) servidores(as) estáveis e, preferencialmente, com formação em Direito.



Periodicidade de reuniões

Sempre que houver ofício ou notícia da ocorrência de irregularidade, devidamente protocolizada na Secretaria do Tribunal.



Site

<https://www.tre-ma.jus.br/o-tre/governanca-gestao/comissoes-e-comites/comissao-permanente-de-sindicancia-e-processo-administrativo-disciplinar>

Comissão de Segurança da Informação

Tem a finalidade de assegurar a adequada estrutura funcional que permita planejar, controlar e avaliar a implantação de diretrizes e ações relacionadas à Segurança da Informação no âmbito do Tribunal.



Norma

TRE-MA: Portaria nº 1.647/2021



Integrantes

- Presidência;
- Diretoria-Geral (DG);
- Corregedoria Regional Eleitoral (CRE);
- Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC);
- Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP);
- Secretaria de Administração e Finanças (SAF);
- Secretaria Judiciária (SJU);
- Assessoria de Segurança Institucional e Inteligência;
- Núcleo de Segurança da Informação;
- Coordenadoria de Imprensa e Comunicação Institucional (COIMC);
- Seção de Segurança Cibernética.



Periodicidade de reuniões

Por convocação do(a) Diretor(a)-Geral



Site

<https://www.tre-ma.jus.br/o-tre/goveranca-gestao/seguranca-da-informacao>

Comissão de Contratações

Tem a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.



Norma

TRE-MA: Portaria nº 1.599/2023



Integrantes

- Chefe da Seção de Análise e Licitação (SELIC)
- 02 Servidores(as) da Seção de Análise e Licitação (SELIC)



Periodicidade de reuniões

Sempre que houver licitação.



Site

<https://www.tre-ma.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes>

Comissão de Promoção de Igualdade Racial e Diversidade

Responsável por elaborar ações, estudos e projetos para ampliar a participação no processo eleitoral, da população negra, indígena, quilombolas e outros grupos historicamente minoritários.



Norma

TRE-MA: Portaria nº 987/2024



Integrantes

- 15 (quinze) membros, sendo 04(quatro) suplentes.



Periodicidade de reuniões

Por convocação da Coordenadoria Institucional.



Site

<https://www.tre-ma.jus.br/legislacao/compilada/portaria/2024/portaria-no-987-de-4-de-julho-de-2024>

Comissão Permanente de Enfrentamento à Desinformação

Responsável por propor diretrizes relacionadas à prevenção e ao enfrentamento à desinformação no âmbito do TRE-MA, bem como a coordenar e o gerenciar as iniciativas a serem implementadas, promovendo o alinhamento das atividades com os direcionamentos da Alta Administração.



Norma

TRE-MA: Portaria nº 1.067/2024



Integrantes

- Juiz(a) Auxiliar da Presidência, atuará como Presidente;
- Juiz(a)-Auxiliar da Corregedoria Regional Eleitoral, atuará como Vice-Presidente;
- Membro Efetivo da Corte Eleitoral;
- Assessor(a)-Chefe da Corregedoria Regional Eleitoral;
- Coordenador(a) de Imprensa e Comunicação Institucional;
- Ouvidor(a) Regional Eleitoral;
- Secretário(a) Judiciário;
- Secretário(a) de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- Gestor(a) de Segurança da Informação;
- Assessor(a) de Segurança Institucional e inteligência;
- Magistrado(a) indicado pela Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA);
- Servidor(a) representante de Zonas Eleitorais;
- Servidor(a) representante da Secretaria.



Periodicidade de reuniões

Por convocação da Coordenadoria Institucional.



Site

<https://www.tre-ma.jus.br/legislacao/compilada/portaria/2024/portaria-no-1067-de-5-de-julho-de-2024>

Instâncias internas de apoio à Governança

Unidades de apoio

- Assessoria de Controle Interno e Apoio à Gestão
- Assessoria de Gestão de Eleições
- Coordenadoria de Imprensa e Comunicação Institucional
- Assessoria Jurídica
- Auditoria Interna
- Coordenadoria de Gestão Estratégica e Modernização
- Corregedoria Regional Eleitoral
- Ouvidoria Regional Eleitoral

Observação: as atribuições das unidades de apoio estão previstas no Regulamento Interno

Planos Institucionais

Direcionam a organização em relação aos objetivos a serem alcançados ou às atividades a serem realizadas pelo órgão, podendo ser:

estratégico

Plano Estratégico, Plano de Diretrizes, Plano de Auditoria de Longo Prazo, Plano Integrado de Eleições, Plano Anual de Capacitação, Plano Estratégico de Gestão de Pessoas

tático

Plano Diretor de Tecnologia da informação, Plano Anual de Auditoria, Plano de Contratações Anual, Plano de Logística Sustentável, Plano de Gestão de Riscos relacionados aos processos de eleições, Plano de Obras

operacional

Planos setoriais ou temáticos, além de planos de ação

Sistema de Governança e Gestão





Planos Estratégicos

Plano Estratégico Institucional

conduz a elaboração dos demais planos institucionais e identifica as oportunidades de inovação a serem conduzidas no âmbito do Tribunal. Define, entre outros elementos, o conjunto de objetivos, indicadores e iniciativas estratégicas (ações e projetos), que norteiam a atuação do TRE-MA para o cumprimento da missão institucional e alcance da visão de futuro almejada;

Plano de Diretrizes

é um instrumento de alinhamento institucional, que tem como papel orientar o desdobramento dos objetivos do Plano Estratégico, em metas e ações/projetos para o biênio;

Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP)

Busca definir, orientar e planejar as ações de auditoria a serem desenvolvidas pela Auditoria Interna deste Tribunal e deverão conter, no mínimo, as áreas ou temas auditáveis em sentido amplo e os objetivos das avaliações de cada área ou tema (Art. 35 da Resolução CNJ nº 309/2020);

Plano Integrado de Eleições

consiste no plano de trabalho que consolida as atividades necessárias e suficientes para realizar pleitos eleitorais com legitimidade, segurança, economicidade e transparência. Contém direcionadores, linhas de ação e outros elementos necessários para orientar as atividades atinentes às Eleições;

Plano Anual de Capacitação

é um instrumento norteador das ações de capacitação da organização, que visa alinhar as competências individuais com as competências institucionais, de forma a promover o desenvolvimento contínuo dos servidores;

Plano de Integridade

conjunto de ações selecionadas, com indicação de procedimentos, atribuições de responsabilidades e prazos para implementação, com vistas a administrar as vulnerabilidades à integridade da organização.

Plano Estratégico de Gestão de Pessoas

é um instrumento norteador das ações de gestão de pessoas da organização, que, alinhado com o Plano Estratégico do Tribunal, tem a finalidade de orientar o desdobramento das linhas de ações dispostas na Política de Gestão de Pessoas em objetivos, metas e ações.



Planos Táticos

Traduzem e interpretam as decisões dos planos estratégicos e as transformam em direcionamentos de médio prazo para a atuação de cada área específica da organização, estabelecendo as prioridades setoriais ou temáticas, além de contemplar o conjunto de indicadores, metas e iniciativas (projetos e ações) a serem desenvolvidos.

- A verificação tanto do alcance das metas quanto da execução das ações contidas nos planos táticos são utilizadas para apurar o desempenho das unidades, comissões ou núcleos.
- Os planos táticos devem ser revisados anualmente, ressalvadas as exceções indicadas nos planos deste artigo.

Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

é um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão de recursos e processos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). Tem como propósito determinar as prioridades de investimento e alocação de recursos nos diversos projetos e ações de TIC, visando a otimização de recursos disponíveis, o acompanhamento do estágio de desenvolvimento dos projetos, solução de conflitos referentes a recursos e o monitoramento dos níveis de serviço de TIC.

Plano Anual de Auditoria (PAA)

objetiva identificar as auditorias a serem realizadas pelas unidades de Auditoria Interna, devendo consignar o planejamento e a programação das atividades de auditoria deste Tribunal para um exercício. Deve ainda dimensionar a realização dos trabalhos de modo a priorizar a atuação preventiva e atender às determinações, recomendações, diretrizes ou diligências pendentes, expedidas pelo TCU, CNJ, TSE e pela unidade de Auditoria Interna deste Tribunal (art. 36, c/c art. 33 da Resolução CNJ nº 309/2020).

Plano de Contratações Anual

documento que consolida as demandas que o Tribunal planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração, incluindo as prorrogações necessárias.

Plano de Logística Sustentável (PLS)

é uma ferramenta de planejamento com objetivos e responsabilidades definidas, ações, metas, prazos de execução e mecanismos de monitoramento e avaliação de resultados, que permite estabelecer e acompanhar práticas de sustentabilidade, racionalização e qualidade que objetivem uma melhor eficiência do gasto público e da gestão dos processos de trabalho.

Planos de Gestão de Riscos relacionados aos processos de Eleições

conjunto de ações selecionadas pelos gestores de riscos, com indicação de procedimentos, atribuições de responsabilidades e prazos para implementação, com vistas a administrar os riscos dos processos ou seus impactos.

Plano de Obras

estabelecido é um instrumento obrigatório para o planejamento, priorização e padronização de obras na Justiça Eleitoral, regulamento pela Resolução TSE nº 23.544/2017, alterado pela Resolução TSE nº 23.599/2019.



Planos Operacionais

Também conhecidos como setoriais ou temáticos, contemplam o conjunto de indicadores, metas, projetos e ações definidos pelos responsáveis para viabilizar a realização dos planos de nível estratégico e tático, assim como a efetiva execução de processos produtivos, finalísticos e de apoio.



Acompanhamento, revisão e aferição dos resultados

As informações referentes ao acompanhamento periódico dos planos institucionais devem ser disponibilizadas, pelos responsáveis, tempestivamente, no sistema informatizado para essa finalidade e na internet, quando couber, avaliando os respectivos resultados (alcance das metas e execução das iniciativas previstas) e contendo as devidas análises críticas. Os planos institucionais poderão ser revistos a qualquer momento, caso haja superveniência de fato que justifique a necessidade de ajuste, seguindo o mesmo rito adotado para sua aprovação.

Conheça um pouco mais sobre Governança

Acesse o site do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão: <https://www.tre-ma.jus.br/o-tre/goveranca-gestao>

Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

Democracia, legitimidade e transparência